

DECRETO Nº 0728001/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO, NA PRAIA DO FAROL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1577/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1577/2022, de 07 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões”, nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Camocim e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência do município para autorizar o funcionamento dos equipamentos de som automotivo de grandes dimensões em datas comemorativas, em consonância com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de som automotivo de grandes dimensões, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, na PRAIA DO FAROL, no município de Camocim/CE.

Parágrafo Único. A autorização de que dispõe o *caput* deste artigo, compreende o espaço a partir do Farol da Marinha do Brasil até o início das Barracas de Praia.

Art. 2º A regulamentação de que trata o *caput* do artigo 1º deste decreto é referente ao período alusivo ao Festival de Quadrilhas de Camocim, compreendendo os dias 29 (sexta-feira) iniciando às 17h e encerrando às 23h, 30 (sábado) e 31 (domingo), iniciando às 12h e encerrando às 20h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 28 de julho de 2022.

Maria Elizabete Magalhães



PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM